MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 43/2017/CS/IFS

Altera Ad Referendum o Art. 75 e inciso V do Art. 77 do Regulamento da Organização Didática

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o Memorando N° 268/2017 – PROEN-REI,

RESOLVE:

I – ALTERAR *Ad Referendum*, *o Art. 75 e inciso V do Art. 77 do Regulamento da Organização Didática*

Onde se lê: " Art. 75. É assegurada prova final aos estudantes do curso técnico e de graduação que não obtiverem a média parcial igual ou superior a seis, por componente curricular, conforme data definida pela coordenação de curso, sendo feito no máximo duas provas por dia.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o estudante que na prova final obtiver nota que somada à média parcial resulte em média aritmética final igual ou superior a cinco".

Leia-se: " Art. 75. É assegurada prova final aos estudantes do curso técnico e de graduação que não obtiverem a média parcial igual ou superior a seis, por componente curricular, conforme data definida pela coordenação de curso, sendo feito no máximo duas provas por dia.

§ 1º. Será considerado aprovado o estudante que na prova final obtiver nota que somada à média parcial resulte em média aritmética final igual ou superior a cinco.

§ 2º Os estudantes dos cursos técnicos na forma integrada, reprovados em até 02 (duas) disciplinas terão direito a apreciação deliberativa no Conselho de Classe, desde que tenham sido submetidos a prova final e obtido média inferior a cinco.

Onde se lê: " Art. 77. São objetivos do Conselho de Classe:

[...]

V- para ir ao Conselho, o estudante deverá ter média igual ou superior a 4,0 (quatro) nas disciplinas".

Leia-se: " Art. 77. São objetivos do Conselho de Classe:

[...]

V- para ir ao Conselho, o estudante deverá ser submetido a prova final e obtido média inferior a 5,0 (cinco) nas disciplinas".

II- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 26 de setembro de 2017

Ailton Ribeiro de Oliveira
Presidente do Conselho Superior/IFS